

**INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º I/489/DE/2023**

**18/01/2023**

**DE:** Maria João Tomé, Catarina Lopes -Dep. Educação

**PARA:** Pedro Lara - Diretor Departamento de Educação

**PROCESSO N.º** PAC/De\_At/3/2022

**ASSUNTO:** Proposta de Contrato de Delegação de Competências nos Diretores de Agrupamentos e Escolas não Agrupadas e Atribuição de Apoio Financeiro para ano escolar 2023 (janeiro-agosto)

**PARECER(ES):**

**DESPACHO(S):**

## A - Enquadramento

---

As Opções do Plano e Orçamento para 2022 estabelecem no Eixo Estratégico n.º 2 - Educação, Qualificação e Conhecimento o objetivo estratégico de *“acompanhar tecnicamente os procedimentos associados aos mecanismos de transferência e delegação de competências para a sua concretização na área da educação”*.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, determinando no n.º 1, do artigo 4.º, que *“salvo indicação em contrário, todas as competências previstas (...) são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.”*

O exercício das competências transferidas pelo Ministério da Educação para os Municípios tem como modelo de financiamento a transferência pelo IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP dos recursos financeiros e foi este que teve na base das propostas de 2022.

Neste contexto e no decorrer do ano de 2022 foi:

- Aprovada, em reunião de câmara de 18/04/2022, a proposta n.º 2022-190-DPGRE (posteriormente aprovada em Assembleia Municipal), que levou à celebração de um contrato de delegação de competências do Município de Almada nos diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada;
- Aprovada, em reunião de câmara de 02/05/2022, a proposta n.º 2022-215-DPGRE referente ao apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para fazer face às despesas com a gestão das instalações, funcionamento (água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) e gestão do edificado. Este apoio financeiro foi relativo ao período de abril a agosto de 2022;
- Aprovada, em reunião de câmara de 05/09/2022, a proposta n.º 2022-471-DepE, referente a uma adenda ao contrato de delegação de competências e à atribuição de

---

apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para as despesas com a gestão das instalações, funcionamento (água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório), gestão do edificado para o período de setembro a dezembro de 2022, bem como para as despesas relacionadas com o leite escolar, circuitos especiais de transportes e refeitórios gestão direta;

- Aprovada, em reunião de câmara a 05/12/2022, a proposta nº 2022-649-DepE, referente à atualização de valores pelo OE 2022, para fazer face às despesas de conservação e manutenção dos edifícios escolares.

Em 2022, e não obstante a delegação de competências acima referida, o Município de Almada iniciou os trabalhos conducentes à elaboração de cadernos de encargos para aquisições de serviços indispensáveis ao funcionamento das escolas, tais como energia, gás, comunicações, entre outros, a ter efeito em 2023. Atendendo aos valores envolvidos, à diversidade de processos, às necessidades identificadas, o processo permanece em tramitação, de forma a possibilitar a transição de todos os contratos em 2023.

## **B – Análise**

---

Considerando o enquadramento acima referido, a necessidade de assegurar o pleno e bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, bem como a estabilidade necessária ao processo, torna-se indispensável estabelecer um novo contrato delegação de competências nos diretores dos Agrupamentos de escolas e das Escolas não agrupadas do concelho de Almada, a vigorar até ao final do ano letivo 2023/2024, a incidir nas seguintes áreas com a respetiva contribuição financeira (quando aplicável):

### **Recursos humanos**

Inclui a gestão e direção do pessoal não docente. As competências delegadas estão definidas no Contrato de Delegação de Competências em anexo nomeadamente na cláusula 6ª.

### **Gestão de apoios e complementos educativos**

Integra a gestão do leite escolar e dos circuitos especiais de transporte escolar. As competências delegadas estão definidas no Contrato de Delegação de Competências, respetivamente, na cláusula 7ª.

### **Gestão das Instalações e funcionamento**

Inclui assegurar o pagamento de despesas como eletricidade, combustível e outros fluídos, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório/educação.

Acresce ainda a verba resultante da gestão das instalações/espacos escolares e pavilhões desportivos (nos períodos em que os mesmos não são geridos pelos serviços municipais do desporto), devendo as cedências ser obrigatoriamente onerosas (conforme o nº 2 do artigo 47º do Decreto Lei nº21/2019) aplicando-se o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada em vigor. O fruto da receita da cedência de espaços escolares é destinado, exclusivamente, para despesas de conservação e pequena reparação nos estabelecimentos de ensino do 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário.

Para a gestão das instalações e funcionamento das escolas, a verba a atribuir pelo IGeFE ao Município de Almada será **1.805.472,00€** (valores atribuídos em 2022) transferidos mensalmente, os quais serão delegados para os diretores de escolas e escolas não agrupadas retirada a despesa com consumo de água, dado que o Município já assumiu este contrato. O valor descontado foi feito com a média das faturas de cada escola no ano de 2022.

Com o intuito de garantir a previsibilidade e estabilidade de receita, bem como agilizar e assegurar a disponibilidade financeira das escolas, o Município atribuirá uma verba para assegurar o funcionamento no presente ano escolar, sendo que à primeira tranche de 2023 corresponderá o valor de **1.053.528,00€**.

<b>Gestão das Instalações e Funcionamento</b>	
<b>Valor a transferir pelo IGeFE Ano 2023</b>	<b>1ª Tranche a atribuir (8 meses: janeiro a agosto)</b>
1.805.472,00 €	<b>1.053.528,00 €</b>

### **Gestão do Edificado**

Entendida como o conjunto de intervenções de conservação, manutenção, assistência técnica e reparação nos edifícios escolares. Inclui também a aquisição de equipamento básico, material didático para os estabelecimentos de ensino de 2º e 3º ciclos e secundário.

Para esta gestão, propõe-se que o Município transfira dos recursos financeiros atribuídos pelo IGeFE, para cada escola, excetuando as intervencionadas no âmbito do Programa de

Modernização das Escolas com Ensino Secundário, pela Parque Escolar, E.P.E., cuja prestação de serviços na área da conservação, manutenção e apoio à exploração continua a ser realizada pela Parque Escolar.

Neste sentido, e considerando o atrás exposto relativo à atribuição de verbas para o presente ano escolar, à proporção de 8 meses, o valor a transferir é de **358.343,28€**, conforme quadro seguinte:

<b>Gestão do Edificado</b>	
<b>Valor a transferir pelo IGeFE</b> Ano 2023	<b>1ª Tranche a atribuir</b> (8 meses: janeiro a agosto)
537.514,92 €	<b>358.343,28€</b>

### **Plano Anual de Atividades**

Para além da descentralização de competências decorrente do Decreto-Lei nº29/2019, o Município de Almada pretende reforçar a autonomia dos Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas a qual se exprime através do seu Projeto Educativo de Agrupamento (PEA) e concretiza-se através do seu **Plano Anual de Atividades (PAA)**. Neste enquadramento e sendo desígnio municipal a promoção do sucesso e da qualidade educativa em Almada, a articulação de políticas de educação e formativas, bem como a otimização do uso de recursos revela-se importante a criação de um apoio financeiro para todos os agrupamentos de escolas e escolas secundárias não agrupadas com base no seu número de alunos.

Este apoio poderá permitir um melhor e otimizado desenvolvimento das atividades inseridas no PAA, alcançando as metas definidas no PEA.

A presente medida de apoio estará disponível para todos os Agrupamentos de escolas/ Escolas não agrupadas através da apresentação do PAA aprovado pelos órgãos competentes para efeito (conselho pedagógico, conselho geral).

Propõe-se que o apoio financeiro seja calculado considerando a população escolar de cada agrupamento de escolas e escola não agrupada (número total de alunos), multiplicada por 4€, sendo que o número de alunos a considerar teve como base os dados recolhidos pela DPGRE junto das direções de AE e escolas não agrupadas no passado mês de novembro.

Neste sentido, o valor desta medida para o ano 2023 será de **93.012,00€**, sendo a proporção de 8 meses, equivalente a **62.008,00€**.

<b>Plano Anual de Atividades</b>	
Ano 2023	<b>1ª Tranche a atribuir (8 meses: janeiro a agosto)</b>
93.012,00 €	<b>62.008,00 €</b>

O apoio financeiro, logístico e/ou técnico pedagógico a projetos mais estruturantes, globalizantes, integradores, de carácter artístico e inovador poderão ser apoiados pelo Município de Almada no âmbito de um outro instrumento de apoio, nomeadamente, através de candidaturas ao RMAPA - Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada.

Ao valor total a atribuir aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias não Agrupadas será retirado a despesa assumida pelo Município na locação do software de gestão da educação para o presente ano num valor total anual de 245.457,93€ na proporção dos 8 meses, o que perfaz 163.638,26 €.

<b>Despesa com Software Gestão Educação a subtrair</b>	
Ano 2023	<b>Valor a subtrair à 1ª tranche (8 meses: janeiro a agosto)</b>
245.457,93€	<b>163.638,62€</b>

#### **Enquadramento Orçamental (2023)**

**PAM 2022-A- 9 | Classe Económica 04070102**

**Dotação atual:** 1.439.215,00€

**Total cabimentado:** 811.999,64€

**Total comprometido:** 0€

**Saldo para cabimento:** 627.215,36€

**Estimativa de despesa:** 1.310.240,66€

**Saldo após cabimentação e autorização da despesa:** 128.974,34€

O valor total da presente proposta é de **1.310.240,66 € (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta Euros e Sessenta e Seis Cêntimos)** para o período de janeiro a agosto de 2023, equivalente ao presente ano escolar conforme quadro abaixo, cujos valores parciais se encontram discriminados em documento anexo:

Agrupamento de Escolas / Escolas não Agrupadas	Total	
	Ano 2023	1ª Tranche (8 meses)
<b>AE Anselmo de Andrade</b>	149 516,38 €	<b>99 677,59 €</b>
<b>AE António Gedeão</b>	143 032,14 €	<b>95 354,76 €</b>
<b>AE Carlos Gargaté</b>	57 253,14 €	<b>38 168,76 €</b>
<b>AE da Caparica</b>	219 183,64 €	<b>146 122,43 €</b>
<b>AE Trafaria</b>	40 274,14 €	<b>26 849,43 €</b>
<b>AE Daniel Sampaio</b>	228 255,34 €	<b>152 170,23 €</b>
<b>AE de Monte da Caparica</b>	69 598,76 €	<b>46 399,17 €</b>
<b>AE Elias Garcia</b>	112 224,32 €	<b>74 816,21 €</b>
<b>AE Emídio Navarro</b>	259 857,14 €	<b>173 238,09 €</b>
<b>AE Francisco Simões</b>	75 571,14 €	<b>50 380,76 €</b>
<b>AE Miradouro de Alfazina</b>	47 885,50 €	<b>31 923,67 €</b>
<b>AE Professor Ruy Luís Gomes</b>	118 731,14 €	<b>79 154,09 €</b>
<b>AE Romeu Correia</b>	180 207,14 €	<b>120 138,09 €</b>
<b>Escola Secundária de Cacilhas-Tejo</b>	151 014,96 €	<b>100 676,64 €</b>
<b>Escola Secundária Fernão Mendes Pinto</b>	112 756,14 €	<b>75 170,76 €</b>
<b>Totais</b>	<b>1 965 360,99 €</b>	<b>1 310 240,66 €</b>

### C - Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

- A celebração do contrato de delegação de competências do Município de Almada nos Diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada a vigorar até ao final do ano letivo 2023/24 que contemple a gestão de instalações e funcionamento; a gestão do edificado; gestão de recursos humanos, gestão de apoios e complementos educativos e apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades;
- Sob condição da aprovação do ponto anterior, propõem-se a atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas no âmbito do contrato

---

de delegação de competências celebrado no valor total de **1.310.240,66 € (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta Euros e Sessenta e Seis Cêntimos)**, para o período de janeiro a agosto de 2023 a afetar ao PAM 2022-9 (04070102).

- c) Caso o entendimento superior seja favorável ao proposto, o presente processo carece de submissão, via Portal Executivo, para deliberação em sede de Reunião de Câmara.
- d) Sob condição da aprovação dos pontos anteriores, propõem-se a aprovação pela Assembleia Municipal do contrato de delegação de competências acima referido.

À consideração superior,

*João Tome' Catarina Lopes*